



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG - EDITAL Nº 003/2022

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de Lagoa Santa e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Anexo IV do Edital nº 03/2022, de 25/11/2022, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 003/2022

ONDE SE LÊ:

- 2.1. Este Processo Seletivo Público de Provas oferta um total de **100 (cem) vagas**, conforme **Anexo I** deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência - PcD.
- 2.2. Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao Decreto Federal nº 9.508/2018, pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 3.242/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, **7% (sete por cento)** do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, serão reservadas aos candidatos com deficiência - PcD, de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, **07 (sete) vagas**, considerando a quantidade total de vagas distribuídas por função e o limite legal estabelecido para este fim.
- 2.3. O percentual de **7% (sete por cento)** de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas para o(a) cargo/função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

LEIA-SE:

- 2.1. Este Processo Seletivo Público de Provas oferta um total de **35 (trinta e cinco) vagas**, conforme **Anexo I** deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência - PcD.
- 2.2. Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao Decreto Federal nº 9.508/2018, pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 3.242/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa e pelo art. 45, da Lei Municipal nº 4.213/2018, **7% (sete por cento)** do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, serão reservadas aos candidatos com deficiência - PcD, de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, **03 (três) vagas**, considerando a quantidade total de vagas distribuídas por função e o limite legal estabelecido para este fim.
- 2.3. O percentual de **7% (sete por cento)** de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas para o(a) cargo/função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

ONDE SE LÊ:

- 3.9 O candidato às vagas de **Agente Comunitário de Saúde - ACS** aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data de convocação, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

LEIA-SE:

- 3.9 O candidato às vagas de **Agente Comunitário de Saúde - ACS** aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação **para seu provimento**, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência **com data do mês de publicação do edital dos dois últimos meses anteriores à data de convocação (revogado)**, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

ONDE SE LÊ:

- 4.1.1 A inscrição será efetuada exclusivamente nas formas previstas neste Edital, via *internet*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Processo Seletivo Público de Provas do Município de Lagoa Santa/MG – EDITAL Nº 003/2022**, no período compreendido entre **09h00min do dia 30 de janeiro de 2023 às 15h59min do dia 03 de março de 2023**, no horário oficial de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

LEIA-SE:



- 4.1.1 A inscrição será efetuada exclusivamente nas formas previstas neste Edital, via *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Processo Seletivo Público de Provas do Município de Lagoa Santa/MG – EDITAL Nº 003/2022**, nos períodos compreendidos entre **09h00min do dia 30 de janeiro de 2023 às 15h59min do dia 03 de março de 2023**, e **09h00min do dia 13 de março às 15h59min do dia 27 de março de 2023**, no horário oficial de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.1 As inscrições para este Processo Seletivo Público de Provas deverão ser realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido entre **09h00 do dia 30 de janeiro de 2023 às 15h59 do dia 03 de março de 2023**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2.2 Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público de Provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do **Processo Seletivo Público de Provas do Município de Lagoa Santa/MG – EDITAL Nº 003/2022** e durante o período das inscrições, efetuar a respectiva inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
 - Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da Taxa de Inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
 - Efetuar o pagamento da importância referente a inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
 - Caso não tenha efetuado o pagamento da inscrição, imprimir a 2ª via do boleto bancário, somente até o dia **06/03/2023** até às **17h00min**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público de Provas.

LEIA-SE:

- 4.2.1 As inscrições para este Processo Seletivo Público de Provas deverão ser realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, nos períodos compreendidos entre **09h00 do dia 30 de janeiro de 2023 às 15h59 do dia 03 de março de 2023**, e **09h00min do dia 13 de março às 15h59min do dia 27 de março de 2023**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2.2 Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público de Provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do **Processo Seletivo Público de Provas do Município de Lagoa Santa/MG – EDITAL Nº 003/2022** e durante o período das inscrições, efetuar a respectiva inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
 - Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da Taxa de Inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
 - Efetuar o pagamento da importância referente a inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
 - Caso não tenha efetuado o pagamento da inscrição, imprimir a 2ª via do boleto bancário, somente até o dia **28/03/2023** até às **17h00min**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público de Provas.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.6 O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público de Provas. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado **até a data limite de 06/03/2023**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da Taxa de Inscrição.

LEIA-SE:

- 4.2.6 O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público de Provas. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado **até a data limite de 28/03/2023**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da Taxa de Inscrição.



ONDE SE LÊ:

4.2.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **06/03/2023**.

LEIA-SE:

4.2.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **28/03/2023**.

ONDE SE LÊ:

4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **14/03/2023**.

LEIA-SE:

4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **03/04/2023**.

ONDE SE LÊ:

5.12.1 O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **06/03/2023**.

LEIA-SE:

5.12.1 O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **28/03/2023**.

ONDE SE LÊ:

6.10. O candidato com deficiência - PcD que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência - PcD e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **03/03/2023** os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia, **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **Anexo VII**.

LEIA-SE:

6.10. O candidato com deficiência - PcD que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência - PcD e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **27/03/2023** os documentos a seguir:

- c) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- d) Laudo Médico, original ou cópia, **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **Anexo VII**.

ONDE SE LÊ:

6.24. O resultado da análise dos Laudos Médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br no dia **14/03/2023**.

LEIA-SE:

6.24. O resultado da análise dos Laudos Médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br no dia **03/04/2023**.

ONDE SE LÊ:

7.11. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para o e-mail contato@ibgp.org.br até o dia **03/03/2023**, colocando no campo assunto: **Processo Seletivo Público de Provas do Município de Lagoa Santa/MG – EDITAL Nº 003/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função - Nº de Inscrição – “Solicitação de Condição Especial”, acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.**

7.12. A divulgação do atendimento ou não da solicitação de condição especial será por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no dia **14/03/2023**.

LEIA-SE:

7.11. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para o e-mail contato@ibgp.org.br até o dia **27/03/2023**, colocando no campo assunto: **Processo Seletivo Público de Provas do Município de Lagoa Santa/MG**



– EDITAL Nº 003/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função - Nº de Inscrição – “Solicitação de Condição Especial”, acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.

7.12. A divulgação do atendimento ou não da solicitação de condição especial será por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no dia **03/04/2023**.

ONDE SE LÊ:

10.1.1 A aplicação da Prova Objetiva para todos(as) os(as) cargos/funções ocorrerá na data provável de **02/04/2023, domingo, das 09h00 às 11h00**, estando os portões fechados, rigorosamente, **15 (quinze) minutos antes do início das provas**.

LEIA-SE:

10.1.1 A aplicação da Prova Objetiva para todos(as) os(as) cargos/funções ocorrerá na data provável de **30/04/2023, domingo, das 09h00 às 11h00**, estando os portões fechados, rigorosamente, **15 (quinze) minutos antes do início das provas**.

ONDE SE LÊ:

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, a partir de **27/03/2023**.

LEIA-SE:

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, a partir de **24/04/2023**.

ANEXO I - FUNÇÃO PÚBLICA, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ONDE SE LÊ:

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS			SALÁRIO
			AMPLA CONC.	PcD	TOTAL	
301 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL LESTE	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	33	01	34	R\$ 2.424,00
302 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL NORTE		40 horas semanais	24	02	26	R\$ 2.424,00
303 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL OESTE		40 horas semanais	19	02	21	R\$ 2.424,00
304 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL SUL		40 horas semanais	04	00	04	R\$ 2.424,00
305 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso e formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	05	01	06	R\$ 2.424,00
306 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL NORTE		40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.424,00
307 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL OESTE		40 horas semanais	CR	00	CR	R\$ 2.424,00
308 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL SUL		40 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.424,00
309 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		40 horas semanais	04	00	04	R\$ 2.424,00
AMPLA CONCORRÊNCIA:		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):		TOTAL DE VAGAS:		
94		06		100		



LEIA-SE:

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS			SALÁRIO
			AMPLA CONC.	PcD	TOTAL	
301 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL LESTE	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	08	01	09	R\$ 2.604,00
302 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL NORTE		40 horas semanais	08	01	09	R\$ 2.604,00
303 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL OESTE		40 horas semanais	04	01	05	R\$ 2.604,00
304 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL SUL		40 horas semanais	04	00	04	R\$ 2.604,00
305 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso e formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.604,00
306 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL NORTE		40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.604,00
307 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL OESTE		40 horas semanais	CR	00	CR	R\$ 2.604,00
308 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL SUL		40 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.604,00
309 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		40 horas semanais	CR	00	CR	R\$ 2.604,00
AMPLA CONCORRÊNCIA:		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):		TOTAL DE VAGAS:		
32		03		35		

ANEXO II - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CARGOS/FUNÇÕES

ONDE SE LÊ:

<p>CARGO/FUNÇÃO: 301 A 304 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (Lei Federal nº 11.350/2006 - Lei Federal nº 13.595/2018 – Lei Municipal nº 3.242/2012 – Lei Municipal nº 4.194/2018 - Lei Municipal nº 4.861/2022).</p>
<p>REQUISITOS: Ensino Médio Completo, residir na área na Regional de atuação e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.</p>
<p>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.</p>

<p>CARGO/FUNÇÃO: 305 E 306 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE (Lei Federal nº 11.350/2006 - Lei Federal nº 13.595/2018 – Lei Municipal nº 3.242/2012 – Lei Municipal nº 4.194/2018 - Lei Municipal nº 4.861/2022).</p>
<p>REQUISITOS: Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.</p>
<p>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção</p>



Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

LEIA-SE:

CARGO/FUNÇÃO: 301 A 304 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

(Lei Federal nº 11.350/2006 - Lei Federal nº 13.595/2018 – Lei Municipal nº 3.242/2012 – Lei Municipal nº 4.194/2018 - Lei Municipal nº 4.861/2022).

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, residir na área na Regional de atuação e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência;
- Utilizar-se de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
- Realizar detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
- Realizar a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
- Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos 06 (seis) meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nacional nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças.
- Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
- Fazer acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Aferir a pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- Realizar medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- Aferir temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
- Realizar orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
- Realizar verificação antropométrica;
- Participar do planejamento e do mapeamento institucional, social e demográfico;



- Realizar consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
- Realizar de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
- Participar da elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
- Orientar indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
- Realizar planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações em saúde;
- Estimular à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

CARGO/FUNÇÃO: 305 E 306 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

(Lei Federal nº 11.350/2006 - Lei Federal nº 13.595/2018 – Lei Municipal nº 3.242/2012 – Lei Municipal nº 4.194/2018 - Lei Municipal nº 4.861/2022).

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- Realizar de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- Realizar identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- Realizar a divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- Efetuar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Realizar o registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- Realizar a identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- Promover mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;



- Participar quando devidamente assistido por profissional de nível superior, no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
- Participar, devidamente assistido por profissional de nível superior, na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
- Participar, devidamente assistido por profissional de nível superior, na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
- Participar, devidamente assistido por profissional de nível superior, na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- Participar, devidamente assistido por profissional de nível superior, na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lagoa Santa, 13 de março de 2023.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA